

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.657, de 20 de novembro de 2019

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, a área de terra de propriedade de ÂNGELO ANTÔNIO MARCUSSO, localizada à CHÁCARA TINOCO, constante da matrícula nº 68.334, conforme descrição abaixo:

ÁREA: "B" - PROLONGAMENTO DA AVENIDA DOMINGOS LEON CRUZ

PROPRIETÁRIO: ÂNGELO ANTÔNIO MARCUSSO

IMÓVEL: CHÁCARA TINOCO

ÁREA: 1.207,05 m²

MATRÍCULA: 68.334

Descrição da Área: ÁREA DE TERRAS designada Área "À Desapropriar", localizada na CHÁCARA TINOCO, situada em Avaré-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: faz frente com a Rodovia Avaré – Castelo Branco, iniciando a descrição no Marco M_04, deste segue em linha reta com azimute 337°55'16" e distância de 145,46 metros, até encontrar o Marco M_03, confrontando com Área "B" remanescente (matricula nº 68.334); deflete a direita e segue em linha reta com azimute 90°00'00" e distância de 9,00 metros, até encontrar o Marco M_03A, confrontando com a Avenida Domingos Leon Cruz; deflete a direita e segue em linha reta com azimute 157°53'16" e distância de 145,25 metros, até encontrar o Marco M_04A, confrontando com área "C" (matricula 68.335); deflete a direita e segue em linha reta com azimute 270°00'00" e distância de 9,00 metros, até encontrar o Marco Inicial M_04, encerrando o perímetro com área de 1.207,05m².

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á ao prolongamento da Avenida Domingos Leon Cruz.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, 20 de novembro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

ESTE DECRETO PREVALECE SOB A PUBLICAÇÃO ANTERIOR – EDIÇÃO Nº495, PÁG. 02, PUBLICADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019 NO

Decreto nº 5.684, de 17 de Dezembro de 2019.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA a abrir nos termos da Lei Municipal nº 2.257, de 20/12/2018, Art. 7º, inciso IV o crédito no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	
18.01			GABINETE DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
18.01.00			GABINETE DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
	4.6.90.71.00	04.122.9002.0021-02	Principal da Dívida Contratual Resgatada	110.000,00
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-05	Obrigações Patronais	8.000,00
			Total.....	118.000,00
18.02			GABINETE DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
18.02.01			SECRETARIA GERAL	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-16	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
			Total.....	25.000,00
18.02.04			PORTARIA, ARQUIVO E LIMPEZA	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-27	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
			Total.....	20.000,00
18.03			GABINETE DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
18.03.00			Divisão Contábil/Financeira	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-36	Obrigações Patronais	2.000,00
			Total.....	2.000,00

18.05.03			DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO	
			APERFEIÇOAMENTO DOCENTES ENS. MÉDIO	
3.1.90.13.00	12.122.2008.2302-61		Obrigações Patronais	2.000,00
			Total.....	2.000,00

			CURSO DE MATEMÁTICA	
3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-96		Obrigações Patronais	4.000,00
			Total.....	4.000,00

			CURSO DE QUÍMICA	
3.3.90.47.00	12.122.9001.0020-112		PASEP - FREA	1.000,00
Total				172.000,00

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	
18.01			GABINETE DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
18.01.00			GABINETE DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-04	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305-06	Material de Consumo	30.000,00
	3.3.90.39.00	12.122.2007.2305-11	Outros Serviços – Pessoa – Jurídica	100.000,00
			Total.....	150.000,00
18.05.02			DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.11.00	12.361.2008.2297-53	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
	3.3.90.30.00	12.361.2008.2297-55	Material de Consumo	2.000,00
			Total	22.000,00
Total				172.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de dezembro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto nº 5.685, de 16 de Dezembro de 2019.

(Reorganiza o GTA – Grupo Técnico de Apoio).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Art. 1º. Fica reorganizado, na forma abaixo, nos termos do art. 161, da Lei Complementar nº 213/2016 – Plano Diretor, o Grupo Técnico de Apoio:-

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Transportes

Judésio Borges

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Glauco Fabiano Fávaro de Oliveira

Secretário Municipal de Habitação

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

José Benedito de Oliveira

Supervisor da Seção de Cadastro

Bethina de Arruda Mota Melado

Arquiteta

Fabiano Peres Ramos

Giovani Antonangelo

Engenheiros Civis

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.543, de 18 de Julho de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 16 de dezembro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 5.686, de 16 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público, nos termos do artigo 119, §3º, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos dispostos no artigo 119, §3º, da Lei Orgânica de Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à WALLTEC S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.113.374/0001-08, sediada a Avenida Clodoaldo Portugal Caribe, nº 306, apto 22, Vila Assis Brasil, Mauá/ SP a permissão de uso de bem público, pelo prazo de 10 (dez) anos, dos seguintes imóveis com as seguintes descrições:

“TERRENO, designado Lote nº 22 do desmembramento Jardim Paineiras Área “C”, situado no perímetro urbano desta cidade de Avaré-SP; fazendo frente para a Avenida Governador Mário Covas, medindo 40,00 metros; pelo lado direito, de quem desta avenida olha para o imóvel, confronta com o lote n.º 23, medindo 50,54 metros; pelo lado esquerdo com o lote n.º 21, medindo 50,80 metros; e, pelos fundos com terras da Prefeitura Municipal de Avaré, medindo 40,00 metros, encerrando a área de 2.026,90 metros quadrados.”

Art. 2º. A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo e sem prévia notificação, observadas as condições constantes do termo de permissão de uso firmado entre as partes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 16 de dezembro de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE AVARÉ E WALLTEC S.A.

Pelo presente termo de permissão de uso de bem público, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, no Centro, nesta cidade de Avaré/SP, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, radialista, prefeito do Município de Avaré, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 34.044.592-0/SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 299.164.958-58, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Avaré/SP, doravante designado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado WALLTEC S.A., neste ato representada por seu diretor JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PINTO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 20.710.212-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 139.934.598-22, residente e domiciliado a Avenida Clodoaldo Portugal Caribe nº 306, apto 22, Pinheiros, Vila Assis Brasil, Mauá/SP, CEP 09370-620, doravante designada simplesmente PERMISSONÁRIA têm entre si, justo e acertado o seguinte termo de permissão de uso

de bem público, que se compromete a cumprir a qualquer título:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público é lavrado para o fim específico de permitir, nos termos do Decreto nº 5.686/2019, a utilização do imóvel localizado na Rua Avenida Governador Mario Covas, nº 2461 – Distrito Industrial Jardim Paineiras para a instalação de uma empresa de desenvolvimento de novas tecnologias e produção de produtos derivados de polímeros de polietileno.

§ 1º. O imóvel objeto do presente instrumento deverá ser utilizado pelo PERMISSONÁRIA única e exclusivamente para a finalidade especificada na cláusula primeira.

§ 2º. Em havendo a alteração da razão social da PERMISSONÁRIA esta deverá comunicar imediatamente o PERMITENTE para que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis.

§ 3º. A PERMISSONÁRIA terá como prazo para sua instalação e início de funcionamento o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento.

§ 4º. A PERMISSONÁRIA contará com prazo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento para regularizar sua situação junto à junta comercial adequando seu objeto social às atividades que serão desenvolvidas no imóvel objeto da presente permissão de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA

A permissão de uso de bem público de que trata este instrumento terá vigência pelo período de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. A presente Permissão de uso de bem público poderá ser prorrogada por igual período mediante requerimento da parte interessada e diante da existência de interesse público justificado em sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A PERMISSONÁRIA expressa sua plena e total concordância com todas as obrigações e requisitos constantes do presente termo e legislação que rege a matéria, e as que venham, no interesse público, ser estabelecidas pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA

A presente PERMISSÃO é firmada de forma unilateral, a título precário, em caráter transitório, podendo ser rescindida, a qualquer tempo, pelo PERMITENTE, em relação a qual a PERMISSIONÁRIA tem ciência e manifesta sua expressa concordância.

§ 1º. A presente Permissão é realizada por prazo de dez anos, de forma precária, ficando facultado tanto à PERMITENTE como à PERMISSIONÁRIA, a qualquer momento, proceder, respectivamente, à revogação ou rescisão unilateral desse ajuste, desde que comunique tal intenção a outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Após a notificação de trata o parágrafo primeiro, a PERMISSIONÁRIA contará com prazo de até 90 (noventa dias) para desocupar o imóvel e proceder à entrega das chaves, devendo a área concedida ser devolvida em perfeitas condições de uso, tal como recebida.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o foro da Comarca de Avaré (SP), para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro.

Diante da autorização emanada pelo Município de Avaré e da ciência e concordância expressa da PERMISSIONÁRIA, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, diante das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e efeitos legais

Estância Turística de Avaré, 16 de dezembro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

WALLTEC S.A.

PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG nº/SSP..... CPF/MF nº

2. _____

Nome:

RG nº/SSP..... CPF/MF nº

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/19 – PROCESSO Nº 332/19

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Senhora JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a suspensão da abertura do Processo em epígrafe SINE DIE até apreciação final pelo Tribunal de Contas. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de dezembro de 2.019.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/19 – PROCESSO Nº 333/19

Considerando a alteração quanto ao critério de julgamento, o Senhor ROSLINDO WILSON MACHADO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 08 de janeiro de 2020, às 15 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de dezembro de 2019.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tem como objetivo, convocar os cinco membros suplente do Conselho Tutelar, em exercício, nomeados através do Decreto nº 5.271, de 31 de Agosto de 2018, para substituição do Sr. Gerson de Souza, durante o período do gozo de férias na data de 20/12/19 à 03/01/2020; A convocação dos cinco suplementes se faz necessário caso haja desistência de um dos suplentes.

Informamos que caso haja alguma desistência de



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.br

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 515

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

algum Conselheiro favor comparecer á SEMADS para assinatura do termo de desligamento.

Regiane Pagano Ferreira

Cintia Aparecida de castro Ganmbini

Franchesca Maria P. de Souza

Eduarda Rotelli de M. Pinto

Leandro Lemos Rebouças

Avaré, 16 de Dezembro de 2019

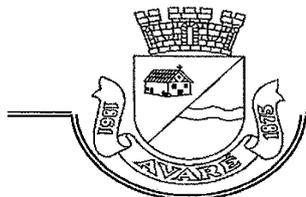
Adriana Moreira Gomes

Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social.

PODER LEGISLATIVO DE AVARÉ

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais - Outros



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS E DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2019

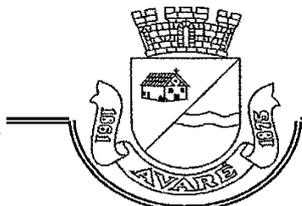
O Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré-SP, no uso de suas atribuições, faz saber que ficam convocados todos os candidatos abaixo relacionados que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo de estágio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, que será realizado no **dia 19 dezembro de 2019**.

1 DO LOCAL DAS PROVAS

- 1.1 - Local: Faculdade Eduvale de Avaré
- 1.2 - Endereço: Avenida Prof. Misael Euphrásio Leal, nº 347, Jardim América, Avaré/SP
- 1.3 - Data: 19 de dezembro de 2019
- 1.4 - Horário: às 10 horas

2 DAS PROVAS

- 2.1 - As provas serão objetivas e terão duração de 2 (duas) horas.
- 2.2 - As provas serão aplicadas no **dia 19 de dezembro de 2019 às 10 horas**.
- 2.3 - Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.
- 2.4 - O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - 2.4.1 - Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original com foto.
 - 2.4.2 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
 - 2.4.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
 - 2.4.4 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 2.5 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager etc.), livros, anotações etc.
- 2.6 - O candidato somente poderá deixar o local de prova após decorrida 1 (uma) hora do seu início.
 - 2.6.1 - Vale ressaltar que o candidato só poderá levar o **CADERNO DE QUESTÕES**, após o determinado no item 2.6.
- 2.7 - Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

3. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

3.1 - O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome deverá protocolar um requerimento de alteração dos dados na sede do CIEE Avaré, na Rua Rio de Janeiro, nº 1640, Centro, encaminhando anexa cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato.

3.2 - O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos, deverá protocolar um requerimento na sede do CIEE Avaré, encaminhando anexa cópia do comprovante de inscrição.

Vaga: 01 + CADASTRO DE RESERVA - Nível Superior em Comunicação Social/Jornalismo/Publicidade e Propaganda (cursando) – Matriculados do 2º ao 7º Termo no ato da contratação.

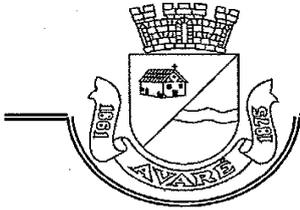
Total de candidatos: 18 (dezoito).

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº	NOME	R.G.
01	Aléxia Mara Da Silva Martins	57749669-4
02	Andressa de Alvarenga Mozoni	57.370.286-X
03	Beatriz Ramos Ferucci	573004031
04	Flávio Candido de lima filho	555288225
05	Isabella de Moraes do Vale	499033838
06	Izabela Cristina Jardim	542797720
07	João Guilherme da Cruz	59.330.318-0
08	Lilian de Souza Oliveira	49 885 295 7
09	Luana Lacerda Batista	59.118.273-7
10	Lúcio Francisco Sant'Anna	19.794.393-7
11	Luis Gustavo Romano Galdino	568999939
12	Mirelly Borges Ribeiro	554216851
13	Nathalia Bianca Bove de Oliveira	444265351
14	Pietro Philippe Santinon	52.443.155-3
15	Tamires Aparecida dos Santos	54055408x
16	Tatiana Cese Barbosa	49.822.091-6
17	Vitor Tavares Rosa	5680135456
18	Vitória Family Corrêa dos Santos	504128346

Estância Turística de Avaré, aos 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2019

O Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré-SP, no uso de suas atribuições, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas **inscrições indeferidas** no processo seletivo de estágio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

NOME	RG	MOTIVO
Ana Cecília Oliveira Lima	631444543	Não atendimento ao item 3.1 do Edital
Ana Rosa Faria Pancioni	534421143	Não atendimento ao item 3.1 do Edital
Deborah Garcia Rodrigues	472602822	Não atendimento ao item 3.1 do Edital
Luana Araújo de Almeida	555759829	Não atendimento ao item 3.1 do Edital
Raul Matheus de Oliveira Flor	381118976	Não atendimento ao item 3.1 do Edital
Ricardo Gomes Coelho	448901432	Não atendimento ao item 3.1 do Edital
Thais de Souza Pereira	504122101	Não atendimento ao item 3.1 do Edital

Estância Turística de Avaré, aos 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente

